

<b>Descrição do evento</b>	<p>A Doçaria no Convento consiste numa mostra de doces de origem conventual que decorrerá de 12 a 14 de abril de 2019. Esta iniciativa pretende reavivar a memória de outros tempos, procurando contribuir para que se mantenha viva a tradição da doçaria conventual, em terras vimaranenses. O Claustro do Antigo Convento de Santa Clara, atual Câmara Municipal de Guimarães, será o palco desta mostra. Era aí que, noutros tempos, as freiras se dedicavam, para além dos seus afazeres religiosos, à confecção de doces.</p> <p>Com uma localização que lhe permite um enquadramento único, este evento pretende não só reavivar a tradição da doçaria tradicional conventual vimaranense mas também dar a conhecer o que de melhor se faz em termos de doçaria conventual portuguesa.</p>
<b>Local de realização</b>	Claustros do Convento de Santa Clara (atual edifício da Câmara Municipal de Guimarães)
<b>Organização</b>	A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Guimarães.
<b>Horário de funcionamento</b>	12 de abril, das 21h00 às 23h30 13 de abril, das 10h30 às 23h30 14 de abril, das 10h30 às 19h00
<b>Tipologia</b>	Os espaços disponíveis são concessionados a diferentes entidades que promovam a venda e/ou demonstração de doces ou licores de origem conventual característicos da região que representam.
<b>Concessão e condições de espaço</b>	A concessão de espaço e stand é gratuito. A organização assegura, ainda, ponto de luz e receptores eléctricos.
<b>Stands</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Os Stands que a Organização faculta são constituídas por uma estrutura em madeira com cobertura. Esta estrutura é composta por uma mesa (dimensão: 1,95m x 0,85m x 0,80m) e prateleira inferior (dimensão: 1,80m x 0,57m);</li><li>Durante o período de encerramento do evento, os participantes devem colocar uma cobertura sobre o tabuleiro da mesa. Os participantes devem providenciar a respectiva cobertura.</li></ol>

### Critérios de localização

A distribuição e localização dos espaços é efetuada mediante a realização de sorteio, em data a definir posteriormente, para o qual são convocados os participantes selecionados.

### Vestuário

Tendo em conta o enquadramento do evento, todos os participantes deverão utilizar vestuário adequado ao ambiente conventual. Na eventualidade dos participantes não possuírem guarda-roupa próprio devem indicar as respectivas necessidades na ficha de inscrição e, posteriormente, proceder ao levantamento em hora e local a indicar.

Nota: A Organização apenas assegura a cedência de dois trajes por espaço atribuído.

### Instrução do processo de candidatura

As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para o candidato:

- a) Ficha de inscrição
- b) Memória descritiva:
  - Descrição dos produtos a expor e comercializar, incluindo os ingredientes utilizados na sua confeção e a sua origem, acompanhados de fotografias recentes de cada um dos produtos. Não é permitida a comercialização de produtos que não constem da memória descritiva;
  - Descrição do guarda-roupa a utilizar ou identificação das necessidades do mesmo;
  - Descrição dos equipamentos a utilizar no stand, entre os quais os eléctricos, acompanhados de fotografias recentes;
- c) Declaração de compromisso subscrito por um representante da entidade em como se comprometem a exercer a sua atividade de acordo com as presentes normas de participação e permitindo o tratamento dos dados pessoais para efeitos de Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- d) Declaração de início da actividade;
- e) Fotocópia do certificado de implementação do sistema de gestão de segurança alimentar HACCP.

Notas adicionais:

- Não serão consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;
- A candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada/excluída no acto da avaliação;
- A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respectiva candidatura e sua exclusão do evento.

### Modo e prazo de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser remetidas até ao dia **22 de fevereiro de 2019**, pelas seguintes vias:

Por correio **com registo e aviso de recepção** para:  
Câmara Municipal de Guimarães – Divisão de Cultura  
Largo Cónego José Maria Gomes  
4800-419 Guimarães

Por correio electrónico: **cultura@cm-guimaraes.pt**

Entregues em mão no Palácio Vila Flor – Divisão de Cultura  
Horário de funcionamento  
Terça a Sexta: 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

### Apreciação de candidaturas

A entrega da candidatura, ou a participação em edições anteriores não assegura a participação no evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, sendo para o efeito constituído um júri, considerando:

- a) Análise da memória descritiva apresentada na candidatura e respectivo enquadramento dos produtos e a sua origem conventual;
- b) Cumprimento dos prazos estipulados pela Organização, nomeadamente, o prazo de entrega da candidatura, devidamente preenchida e com todos os documentos anexados;
- c) Variedade dos produtos a expor e comercializar;
- d) Histórico de participação do candidato em edições anteriores, caso exista o respectivo historial.

Nota: A Organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos e âmbito do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas desajustadas/desadequadas para o evento.

### Transmissão da decisão aos candidatos

Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização compromete-se a informar todos os candidatos da respectiva decisão, até ao dia **15 de março de 2019**, por correio eletrónico.

### Deveres e obrigações dos participantes

O incumprimento dos seguintes deveres e obrigações por parte dos participantes tem como consequência imediata a exclusão da participação no decorrer do evento e em futuras edições:

- a) Os participantes só podem vender/expor os artigos mencionados na memória descritiva;
- b) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;
- c) Durante o decorrer do evento os participantes devem ter afixado, em lugar visível, o preço dos artigos, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento, nos termos da legislação em vigor e em lugar visível;
- d) Os motivos e materiais utilizados na decoração devem pautar-se por tons sóbrios e os equipamentos utilizados devem estar devidamente disfarçados;
- e) Todos os intervenientes que estejam associados a um stand (vendedor, ajudante ou outro) devem utilizar, obrigatoriamente, guarda-roupa e calçado apropriado de acordo com o ambiente conventual;
- f) Em caso de condições climatéricas adversas (ex. excesso de chuva e/ou sol) os participantes devem precaver-se com proteções específicas;
- g) Cada participante é responsável pela integridade dos seus colaboradores, segurança interna dos espaços e respectivos bens;
- h) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- i) Os participantes devem sujeitar-se a acções de supervisão e avaliação em toda a área do stand (incluindo os espaços reservados) a realizar pela Entidade Organizadora e/ou qualquer outra Entidade Credenciada;
- j) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor. (Nota: devem estar preparados para a emissão de facturas/recibos);
- k) Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 156/2005 de 15 de Setembro, é obrigatória a existência de Livro de Reclamações no stand;
- l) O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura), é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do stand;

- m) Os participantes devem cumprir as normas em vigor no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Incêndios”;
- n) É da responsabilidade do participante entregar, no final do evento, todo material cedido pela Organização em bom estado de conservação;
- o) Os lixos devem ser depositados em baldes fornecidos pela Organização, que estarão distribuídos pelo recinto.

#### Deveres da organização

- a) Validação, seleção e aprovação das candidaturas e realização de sorteio para a atribuição dos espaços aos participantes;
- b) Colocação de identificação dos participantes em cada stand cedido;
- c) Disponibilização de caixas e sacos, identificados com a designação do evento, a cada participante, a fim de colocarem os seus produtos vendidos;
- d) Assegurar a limpeza do espaço público e a colocação de baldes do lixo;
- e) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- f) Assegurar o fornecimento de energia eléctrica;
- g) Efetuar um seguro de responsabilidade civil (Nota: Qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes);
- h) Acautelar a segurança do espaço onde se desenrola o evento (não sendo da responsabilidade da Organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos);
- i) Assegurar a Animação oficial do evento;
- j) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

#### Aceitação das normas

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes nas “Normas de Participação” e respectivos anexos.

O incumprimento das “Normas de Participação” determina a exclusão do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas “Normas de Participação” serão devidamente esclarecidas pela Organização.

Contacto: [cultura@cm-guimaraes.pt](mailto:cultura@cm-guimaraes.pt)

Condições  
climáticas  
adversas

Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabilizará por eventuais danos e/ou indemnizações.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia atentamente as Normas de Participação antes de preencher a sua ficha de inscrição. **Os dados devem ser preenchidos em letra maiúscula.**

devolver até 22 de fevereiro de 2019

Nome do estabelecimento

N.º contribuinte

Nome do proprietário/responsável

Rua/ lugar

Cidade  Código postal

Telefone/telemóvel

E-mail

Designação a figurar na placa identificativa do stand

## PREENCHIMENTO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO DA DOÇARIA NO CONVENTO

Boletim de inscrição nº  data de entrada  /  /

recebido por

seleccionado(a)  não seleccionado(a)

## MEMÓRIA DESCRITIVA

Produtos comercializados (incluindo os ingredientes utilizados) e a sua origem

  
  
  
  
  
  
  

Guarda-roupa próprio  Sim  Não

Caso disponha de guarda-roupa adequado, descreva o guarda-roupa a utilizar

  
  

Caso não disponha de guarda-roupa (indique o n.º de trajes)

Freira (feminino)\*  tamanhos

Frade (masculino)\*  tamanhos

\* Sujeito à disponibilidade existente (no número máximo de dois trajes por espaço cedido)

Descrição dos materiais e equipamentos a utilizar no stand (entre os quais os elétricos e a sua potência unitária)

  
  

Anexar o seguinte relatório (**OBRIGATORIO**):  
Fotografias dos produtos (de cada um dos produtos)  
Fotografias do guarda-roupa a utilizar (1-3 fotos)

**Nota:** as fotografias deverão ser enviadas por correio eletrónico, não devendo ultrapassar os 300 dpi e os 8Mb na sua totalidade.



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que:

Designação da Entidade

compromete-se a manter o stand aberto durante o horário de funcionamento do evento e respeitar todas as regras vertidas nas Normas de Participação.

## INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, é necessário o seu consentimento no que respeita ao tratamento dos dados pessoais recolhidos pelo Município de Guimarães, sem o qual não será possível dar sequência ao seu registo.

Consinto que os dados pessoais apresentados, sejam recolhidos e tratados para os fins previstos no presente formulário.

A Divisão de Cultura pretende divulgar informação de futuras atividades culturais, neste sentido solicitamos o vosso consentimento para receber informação

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para o envio de informação no âmbito de atividades culturais.

De acordo com o RGPD, O Município enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente formulário. Pode exercer os direitos previstos no art. 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações, deve consultar <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>

Data:

Assinatura do responsável